17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
	0008	A	1.500.121	3341			50.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			400.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0008	A	1.500.121	3341			600.000,00			
	0009	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0010	A	1.500.121	3341			200.000,00			
	0010	A	1.500.121	3341			200.000,00			
	0010	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0010	A	1.500.121	3341			300.000,00			
	0010	A	1.500.121	3341			1.500.000,00			
	0010	A	1.500.121	3341			1.500.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			450.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			500.000,00			
	0011	A	1.500.121	3341			1.000.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			85.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			100.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			100.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			100.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			100.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			300.000,00			
	0011	A	1.500.121	4490				83.452,00		
	0011	A	1.500.121	4490				100.000,00		
	0011	A	1.500.121	4490				100.000,00		
			TOTAL				29.741.126,23	333.452,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							30.074.578,23

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
	0011	A	1.500.121	3350			200.000,00			
			TOTAL				200.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							200.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							32.324.578,23

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	50.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	83.452,00
	0001	A	1.500.121	9999	85.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	100.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	200.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	300.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	450.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	600.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	600.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	600.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.400.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	2.000.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	2.050.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	5.356.126,23
			TOTAL		32.324.578,23
			TOTAL POR SECRETARIA		32.324.578,23

Protocolo 274285

DECRETO Nº 54.276, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$17.456.858,98 (DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda